



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

ATA

Reunião realizada em 23-4-2019, 9h30 (CNJ, bloco D, sala 208)

Aberta a reunião, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente) agradeceu a presença dos demais conselheiros, magistrados e servidores, e passou a palavra ao Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gabriel Gusmão para atualizações dos projetos da área de tecnologia da informação.

De início, o Dr. Bráulio Gabriel Gusmão solicitou adiamento da análise do item 4 da pauta para a próxima reunião, o que foi aprovado. Após, anunciou para data a ser confirmada a entrada em funcionamento para os usuários internos do CNJ de aplicativo para assinatura de atos no PJe por *smartphones*, bem como a oportuna incorporação de aplicativo desenvolvido pela Justiça do Trabalho, que possui, entre outras funcionalidades, consulta processual unificada no âmbito do PJe.

Anunciou que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Corte que já possui autorização do CNJ para relativização de uso do PJe, requereu orientação para adesão ao sistema. No mesmo sentido se manifestaram os Tribunais de Justiça de Goiás e Mato Grosso do Sul. Informou, ainda, estar em andamento o concurso nacional para nova identidade visual do PJe.

O Dr. Bráulio Gabriel Gusmão anunciou a conclusão da primeira etapa do projeto de desenvolvimento de inteligência artificial, que contemplou o ambiente de formação, com a vinda de profissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para trabalhar em conjunto com a equipe de TI do CNJ nas dependências do Conselho. Informou que serão promovidos pequenos *workshops*, com até 18 pessoas, para conhecimento do sistema e retorno dos profissionais aos Tribunais para desenvolvimento de determinada linha de pesquisa. Após, cada Tribunal que participar

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

deverá produzir artigo científico sobre o caso, ainda que a experiência não obtenha êxito.

Em resposta à indagação do Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, Dr. Richard Pae Kim, quanto à possibilidade de alteração da ferramenta de inteligência artificial pela equipe do Conselho, o Dr. Bráulio Gabriel Gusmão respondeu positivamente, com indicação de que a ideia é haver permanente aperfeiçoamento do sistema. Quanto ao cronograma, objeto de dúvida manifestada pelo Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente), informou que a periodicidade de entrega de cada etapa é de 6 (seis) meses, com a Comissão permanentemente atualizada.

Quanto à iniciativa de formação de grupo de trabalho para análise de acesso aos bancos de dados dos Tribunais, o Dr. Bráulio Gabriel Gusmão informou que o CNJ está no aguardo da indicação de representante pelo Tribunal Superior Eleitoral, para que então o Presidente, Ministro Dias Toffoli, possa assinar Portaria com a composição do grupo.

Por fim, o Dr. Bráulio Gabriel Gusmão relatou as medidas adotadas pela equipe de TI do CNJ quanto à tentativa de invasão dos sistemas informatizados do CNJ por *hackers*.

Item 2: Requerimento formulado pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), encaminhado pelo Conselheiro Luciano Frota, responsável pelo Sistema Bacenjud no âmbito do CNJ, para análise da possibilidade de as áreas operacionais dos bancos poderem responder aos ofícios diretamente de forma eletrônica nos sistemas dos Tribunais, sem a necessidade de OAB.

Deliberou-se pela promoção de reunião técnica entre representantes do CNJ e da Febraban. O Conselheiro Luciano Frota afirmou que, tão logo surjam soluções para eventual atendimento da pretensão, apresentará o resultado à Comissão para deliberação.



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

Item 3: Consulta 7269-61 (Rel. Cons. Luciano Frota): o Cons. André Godinho apresentou parecer que elaborou quanto à alegada incompatibilidade dos artigos 1º e 3º da Res. CNJ 121/2010 e 27 da Res. CNJ 185/2013 com o princípio constitucional dos atos processuais. Aprovou-se o parecer por unanimidade, com manifestação de abstenção pelo Conselheiro Luciano Frota, relator do procedimento. O parecer é no seguinte sentido:

Em conclusão, pelas razões expostas, considero que o artigo 1º da Resolução CNJ nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, não reclama qualquer alteração de texto, vez que se mostra compatível com os ditames constitucionais.

Por outro lado, considero que os artigos 3º da mesma Resolução CNJ nº 121/2010, e 27 da Resolução CNJ nº 185/2013, não se coadunam com o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais (art. 5º, LX, c/c Art. 93, IX, da Constituição Federal), merecendo ser objeto de alteração textual ou revogação.

Item 5: PP 2413-83 (Rel. Min. Humberto Martins), encaminhado pelo relator ao gabinete do Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação para ciência de despacho. Este foi proferido em resposta a pedido de auxílio pela Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região, que noticiou reclamações de secretarias das Varas, em especial quanto ao cadastro de informações sobre interceptações telefônicas. Informou, ainda, ter aberto um “chamado” junto ao CNJ em 2017, ainda sem solução.

A Comissão deliberou por requerer ao Departamento de Tecnologia da Informação que envide os esforços necessários junto ao Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais do CNJ para imprimir a devida prioridade ao caso, porquanto há estudo no âmbito do DTI/CNJ de automação dos procedimentos referentes a interceptações telefônicas.



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

Item 6: SEI 04854/2019. Ofício 253/GAB, expedido pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, por meio do qual solicita encaminhamento “ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) as indagações formuladas por esta Conselheira (Anexo), no intuito de melhor elucidar a questão” referente à pretendida contratação da empresa Microsoft.

A Comissão deliberou: i) pela apresentação, pelo DTI/CNJ, de rol circunstanciado com os itens centrais do sistema PJe e, a partir de tal exposição, proponha questionamentos ao Tribunal de Justiça de São Paulo para que se manifeste, de modo igualmente circunstanciado, sobre o que não o atende e impede a adesão ao sistema único de processo eletrônico eleito pelo CNJ na Res. 185/2013; ii) o encaminhamento do ofício e anexos expedidos pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes ao DTI/CNJ para que os incorpore tanto quanto possível na apresentação a ser elaborada pelo Departamento para encaminhamento ao TJSP, sem redundâncias nem divergências de linhas de exposição, informação nem questionamentos.

Item 7: Assuntos gerais. O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente) noticiou a juntada aos autos do CumprDec 681-09 de manifestação da empresa de informática Oracle, lembrando aos integrantes que já recusara no referido procedimento a pretensão de intervenção de terceiros no processo. Anunciou que aplicaria o mesmo entendimento à Oracle, o que foi ratificado pelos demais à unanimidade.

Encerrou-se o encontro às 11h15, com a presença dos conselheiros, magistrados e servidores abaixo nomeados. Eu, Fábio de Souza Oliveira, Assessor-Chefe do Gabinete do Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente), redigi a ata.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019

Conselheiro Márcio Schiefler Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Tecnologia
da Informação e Infraestrutura/CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Lista de Presença

Reunião da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Data: 23/4/2019

NOME	ORGÃO	E-MAIL
Inês da F. Poite	GABTST	ines.ponte@cnj.jus.br
Isac Celega Dale	CONS CNJ	
Luciano Frota	Coord. CNT	fab.luciano.frota@fnm.com
MÁRCIO SCHIEFLER FONTES	CNT	gab.schiefler.fontes@cnj.jus.br
ANDERSON RUBENS DE OLIVEIRA COUO	SAU	anderson.couo@gmail.com
Luiz Antônio Garcia	DTI	LUIZ.GARCIA@CNT.JUS.BR
FRANCISCO G. DE ARRÚJO FILHO	GAB.CID.CD	francisco.filho@cnj.jus.br
IGOR GUIMARÃES PEDREIRA	DPJ	IGOR.PEDREIRA@CNT.JUS.BR
Sidney ARRUDA	DTI	sidney.amuda@cnj.jus.br

